



2º TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO AO CONTRATO DE Nº 025/2022
PROCESSO Nº 039/2021 - TOMADA DE PREÇO Nº 006/2021

O **MUNICÍPIO DE CUPIRA/PE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 10.191.799/0001-02, com sede na Rua Desembargador Felismino Guedes, 135, Centro, Cupira/PE, neste ato, representado legalmente pelo seu Prefeito, Sr. **JOSÉ MARIA LEITE DE MACEDO**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF/MF nº 024.235.964-72 e da CI nº 571.568 SSP-PE, residente e domiciliado na Rua 15 de novembro, nº 90, Centro, Cupira-PE, por intermédio da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**, neste ato representado pelo Secretário Municipal, o Sr. **JOÃO EUDES DUARTE**, brasileiro, casado, portador da CI nº 1.608.613 SSP/PE e do CPF nº 184.145.754-04, residente e domiciliado na Rua Rev. Júlio Leitão de Melo, nº 48, Centro – Cupira/ PE, e de outro lado, como **CONTRATADO**, a empresa **CLOVIS DA LUZ FREIRE JÚNIOR ENGENHARIA – ME**, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 28.594.086/0001-47, com sede na Avenida Brasil nº 710, Bairro/Salgado, Caruaru/PE, CEP: 55.002-970, Tel: (81) 9 91870789, neste ato legalmente representada pelo Sr. **CLOVIS DA LUZ FREIRE JÚNIOR**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da CI nº 8068042 SDS/PE, e do CPF nº 085.962.704-77, residente e domiciliado na Av. Brasil, nº 1.860, Bloco 22, Apt. 404, Bairro/Universitário, Caruaru/PE, CEP: 55016-360, resolvem firmar o **TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO**, ao contrato de nº 025/2022, sob o pálio do art. 57º, § 1º, inciso II, da Lei 8.666/93, de acordo com o ofício da SINFRA de nº 528/2022, em anexo, devidamente autorizado pela autoridade competente, consoante as cláusulas a seguir descritas:

*Em caso de assinatura através de procurador, este deverá estar munido de **instrumento de procuração**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução do referido contrato, conforme art. 57, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93, até a data de 13 de Janeiro de 2024, visando a execução de Reforma nas diversas praças na Zona urbana do Município de Cupira-PE, com iluminação e passeios público, com material, equipamento e mão de obra da contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO FUNDAMENTO LEGAL

2. A celebração do presente termo aditivo se dá em conformidade com o disposto no art. 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

3. O período de vigência e execução do presente contrato, fica prorrogado conforme justificativa apresentada, iniciando-se em **13/01/2023 e findando-se em 13/01/2024**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

4. As despesas decorrentes deste ajuste serão custeadas através das seguintes rubricas

28.594.086/0001-47
CLOVIS DA LUZ FREIRE JUNIOR
ENGENHARIA
AV. BRASIL 710, LOJA 04, SALGADO
CARUARU - PE

Prefeitura Municipal de Cupira | Secretaria de Infraestrutura
Rua Desembargador Felismino Guedes, 135 - Centro - Cupira - PE | CEP 55460-000 | CNPJ 10.191.799/0001-02
www.cupira.pe.gov.br | Facebook/Instagram: CupiraOficial

José Maria Leite de Macedo
PREFEITO
CPF Nº 024.235.964-72

João Eudes Duarte da Silva
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA
CPF: 184.145.754-04



orçamentárias:

20 – Poder Executivo

09 – Secretaria De Infraestrutura E Serviços Públicos

15.452.1502.1034.0000- Obras em praças, parques e jardins

44.90.51.– Outras Obras e Instalações

20 – Poder Executivo

09 – Secretaria De Infraestrutura E Serviços Públicos

25.752.2501.1044.0000- Execução de obras para eletrificação

44.90.51.– Outras Obras e Instalações

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original, não afetadas pelo presente aditamento.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6. Que seja publicado na imprensa oficial o presente termo aditivo, tendo em vista, ser condição indispensável para sua eficácia, devendo tal publicação, ser providenciado pela administração municipal até o quinto dia útil do mês subsequente a assinatura do presente termo, consoante o que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7. E, por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente termo em 03 (três) vias de igual teor.

JOSE MARIA LEITE DE MACEDO
PREFEITO
CPF Nº 024.235.964-72

Cupira/PE, 11 de Janeiro de 2023.

MUNICÍPIO DE CUPIRA

CNPJ 10.191.799/0001-02

Prefeito: **JOSE MARIA LEITE DE MACEDO**

CPF nº 024.235.964-72

CONTRATANTE

JOÃO EUDES DUARTE DA SILVA
SEC. DE INFRAESTRUTURA
CPF: 184.145.754-04

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

Secretário: **JOÃO EUDES DUARTE**

CPF/MF sob nº 184.145.754-04

CONTRATANTE

28.594.086/0001-47

CLOVIS DA LUZ FREIRE JUNIOR

ENGENHARIA

AV. BRASIL 710, LOJA 04, SALGADO

CARUA - P

CLOVIS DA LUZ FREIRE JÚNIOR ENGENHARIA – ME

CNPJ sob o n.º 28.594.086/0001-47

Representante Legal: **CLOVIS DA LUZ FREIRE JÚNIOR**

CPF nº 085.962.704-77

CONTRATADO